



MINISTÉRIO
PÚBLICO
DE CONTAS
ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 3401D-250E2-A7467



3ª Procuradoria de Contas

Parecer do Ministério Público de Contas 06322/2025-2

Processo: 05361/2025-6

Classificação: Prestação de Contas Anual de Prefeito

Setor: GAPC - Heron de Oliveira - Gabinete do Procurador Heron Carlos de Oliveira

Exercício: 2024

Criação: 11/11/2025 08:00

UG: PMSMJ - Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

Relator: Rodrigo Coelho do Carmo

Interessado: RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Responsável: HILARIO ROEPKE

SENHOR CONSELHEIRO RELATOR,

O **Ministério Público de Contas**, por meio da 3.ª Procuradoria de Contas, no exercício de suas atribuições institucionais, **anui** aos argumentos fáticos e jurídicos delineados na **[112 - Instrução Técnica Conclusiva 05784/2025-2](#)**, cuja proposta de encaminhamento sugere ao Tribunal de Contas, na forma do art. 80, inciso I, da Lei Complementar 621/2012 c/c art. 132, inciso I, do RITCEES, a emissão de parecer prévio pela **APROVAÇÃO** das contas anuais, referentes ao exercício de **2024**, prestadas pelo prefeito municipal de Santa Maria de Jetibá, senhor **HILARIO ROEPKE**.

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador Especial de Contas em substituição